



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Exmo. Sr.

Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta.

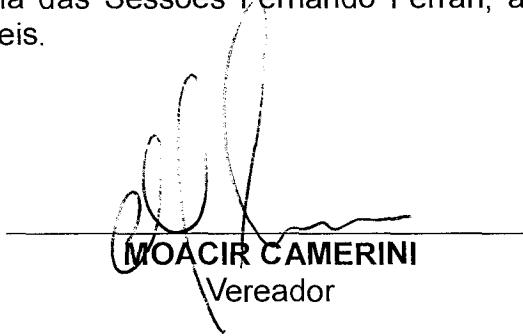
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES**  
**PROCESSO N° 122/2016**

Senhor Presidente:

O Vereador MOACIR CAMERINI vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução, que **“Altera a redação do §1º do art. 12 e do inciso II do art. 45 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011 (Projeto DUAS SESSÕES)”**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

  
**MOACIR CAMERINI**  
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

**Projeto de Resolução nº 21 aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.**

**Altera a redação do §1º do art. 12 e do inciso II do art. 45 de Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011  
(Projeto DUAS SESSÕES)**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** O §1º do Art. 12 da Resolução nº 21, de 06 de Setembro de 2011, "que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12. [...]**

**§1º** As sessões ordinárias do Plenário serão realizadas às segundas-feiras e quartas-feiras, com início às 18 horas."

**Art. 2º** O inciso II do Art. 45 da Resolução nº 21, de 06 de Setembro de 2011, "que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 45 [...]**

**II - ordinárias, às segundas-feiras e quartas-feiras, às 18 horas."**

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 58, de 04 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

---

Vereador MÁRCIO PÍLOTTI  
1º Secretário

---

Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

---

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI  
2º Secretário

---

Vereador GILMAR PESSUTTO  
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende alterar os artigos correspondentes à regulamentação das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, alterando-se de uma para duas sessões semanais, às segundas-feiras e quartas-feiras, ambas às 18 horas.

Importante norteador das ações administrativas e normatizador dos procedimentos desta Casa de Leis, o Regimento Interno é o instrumento que garante o cumprimento dos procedimentos legais vigentes, previstos inclusive na Magna Carta, Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal.

Entretanto, se faz mister a constante revisão e atualização dos procedimentos internos, por vezes indispensáveis, por este fato estes vereadores tencionam propugnar pelo aperfeiçoamento da legislação, colaborando com a atualização do regimento, sendo uma contribuição para desafogar os trabalhos legislativos.

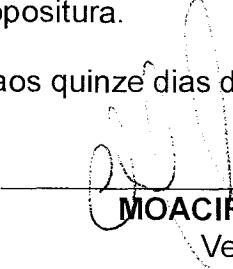
As sessões ordinárias, atualmente, ocorrem nas segundas-feiras, às 18 horas, com uma grande carga de procedimentos para serem analisados, discutidos e votados, além dos expedientes especiais e das manifestações dos Vereadores em Primeiro e Segundo Expediente.

Tendo em vista a seriedade de todos os parlamentares em suas proposições e das matérias em tramitação, deve existir um regulamento mais amplo para que não restrinja o trabalho parlamentar, e muito menos menospreze os anseios de uma sociedade que clama por melhorias básicas e que veem em seu representante parlamentar a única forma de solucionar tais problemas.

Sem mais, subscrevemo-nos agradecidos.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

  
**MOACIR CAMERINI**

Vereador